

**LEI Nº 2.979, DE 8 DE JULHO DE 2015.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.412

**Altera dispositivo da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outra providência.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 05, de 23 de fevereiro de 2015, reeditada através das Medidas Provisórias nºs 16, de 14 de abril de 2015; 24, de 13 de maio de 2015; e 37, de 12 de junho de 2015, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Osires Damaso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 23 da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

§1º .....

V - *ao Médico, cuja jornada é de vinte até sessenta horas semanais, com vencimentos pagos proporcionalmente à carga de trabalho.*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente